



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*

**LEI Nº 952, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATO DE CESSÃO DE USO COM A PRONOVA – COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES DAS MONTANHAS DO ESPÍRITO SANTO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Cessão de Uso com a PRONOVA – Cooperativa dos Cafeicultores das Montanhas do Espírito Santo, inscrita no CNPJ sob o nº 06.894.506/0001-78, dos bens de sua propriedade listados no Anexo I desta Lei.

**Parágrafo único.** O Contrato de que trata o *caput* deste artigo tem por objetivo oferecer aos produtores de café, através do Centro de Classificação de Café do Município de Vargem Alta, toda logística técnica necessária para a produção de café de qualidade, agregando valor ao produto.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 28 de dezembro de 2011.

  
**ELIESER RABELLO**  
*Prefeito Municipal*





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*

## **ANEXO I – Lei 952/11**

### **MATERIAL PERMANENTE – CENTRO DE CLASSIFICAÇÃO DE CAFÉ**

- 1- Uma mesa de degustação de café, completa com banco, uma cuspeira e 75 xícaras – nº 059060;
- 2- Uma mesa de classificação de café, completa, com banco, peneiras e um baú para depositar os restos de amostras. Mesa nº 05895; Baú nº 05897; Banco nº 05896;
- 3- Um medidor de umidade para amostras de café – nº 05898;
- 4- Uma balança de pesar amostras de café – nº 05899;
- 5- Uma balança eletrônica de precisão – nº 05900;
- 6- Uma máquina de café expresso, marca italian coffe, de porte maior – nº 06230;
- 7- Uma máquina de café expresso, marca italian coffe, de porte menor – nº 05892;
- 8- Um armário de duas portas utilizado para o suporte das máquinas de café expresso – nº 05893;
- 9- Um filtro de água – nº 05891;
- 10- Um aparelho telefone / fax – nº 05749;
- 11- Uma mesa de suporte para computador – nº 05103;
- 12- Uma mesa de suporte para aparelho telefônico – nº 05106;
- 13- Uma mesa para suporte de xícaras limpas para provas – nº 05105;
- 14- Uma estante de metal usada para armazenar as amostras de café classificadas – nº 05902;
- 15- Uma estante de metal usada para mostruário de revistas e livros e amostras de diferentes tipos de café – nº 05901;
- 16- Um armário de 04 gavetas usado para guardar documentos e relatórios – nº Patrimônio ES 12/01239;
- 17- Uma impressora DeskJet 930C – nº 02371;
- 18- Uma máquina de pila para amostras de café, marca pinhalense;
- 19- Um torrador para amostras de café, três bocas, marca pinhalense;
- 20- Duas cadeiras giratórias;
- 21- Duas cadeiras simples;
- 22- Um fogão de duas bocas, marca BRAVO;
- 23- Uma impressora HP PhotoSmart C3180;
- 24- Um computador Samsung Intel® Core™ 2 Duo CPU E7500@2,93GHz.

Vargem Alta-ES, 28 de dezembro de 2011.

  
**ELIESER RABELLO**  
*Prefeito Municipal*